



INSTITUTO FEDERAL

Minas Gerais

Campus Congonhas

**PROTOCOLO SANITÁRIO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES
PRESENCIAIS -IFMG *CAMPUS* CONGONHAS- NO CONTEXTO DA
PANDEMIA DA COVID-19**

CONGONHAS, MARÇO DE 2022

DIRETOR GERAL DO IFMG *CAMPUS* CONGONHAS:

Prof. Robert Cruzoaldo Maria

ELABORAÇÃO:

Alessandra Teixeira Vidal Diniz

André Moreira Ribeiro

Elder Magno Gava Ferrão

Fernando Rodrigo Policarpo Matosinhos

Regiane Veloso Santos

PRIMEIRA REVISÃO:

Cenira Paiva Malaquias

Fabiano da Silva Nogueira

Vanessa Silva Gomes de Oliveira

SEGUNDA REVISÃO:

Alessandra Teixeira Vidal Diniz

Alfredo Melk de Carvalho

André Moreira Ribeiro

Beatriz Cristina Martins Vieira

Bruno da Cunha Ferreira

Bruno Trindade Ferreira

Cenira Paiva Malaquias

Fabício Carvalho Soares

Fernando Rodrigo Policarpo Matosinhos

Franciele Maria Costa Ferreira

Helton John Carlos Ferreira

Hércules Maia Policarpo

Paula Cristina de Paula Caldas

Regiane Veloso Santos

Vanessa Silva Gomes de Oliveira

Wesley Marcossi Gherardi

Wyara Elisângela de Castro Prata

1. Introdução

Tendo em vista a publicação da Portaria N° 137 de 19 de julho de 2021 que cria o Grupo de Trabalho responsável por analisar a viabilidade do retorno gradual das atividades presenciais no *Campus* Congonhas e o Decreto Municipal N° 7.206, de 05 de agosto de 2021, que dispõe sobre o processo para a retomada gradual e segura das aulas presenciais nas instituições de ensino, no âmbito do Município de Congonhas, o Comitê de Biossegurança elaborou o “Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no IFMG *Campus* Congonhas, no contexto da Pandemia de Covid-19”. Este documento estabeleceu normas a serem seguidas por todos os membros docentes, discentes, técnicos administrativos, servidores contratados, prestadores de serviços e demais visitantes autorizados, dentro do *Campus* Congonhas. Este documento poderá sofrer alterações à medida que novos conhecimentos sobre a Covid-19 sejam adquiridos e/ou novas normas de condutas sejam implementadas pela Reitoria e/ou por mudança do cenário epidemiológico no Brasil e, também, por recomendações dos órgãos competentes.

Nesse contexto, é importante ressaltar que a decisão de retorno às aulas presenciais é tomada pelos governos subnacionais considerando a orientação das autoridades sanitárias locais.

Esta publicação consolida orientações coletivas e individuais para que alunos, servidores e colaboradores possam retomar suas atividades de forma segura, tendo como referência os documentos publicados pelos governos federal, estadual e municipal. Assim, torna-se necessário a observância de todas as medidas expostas neste Protocolo.

1.1 Principais sinais e sintomas da COVID-19

O quadro clínico inicial da doença é caracterizado como Síndrome Gripal. O paciente apresenta geralmente os seguintes sinais e sintomas:

- Febre ($\geq 37,8^{\circ}\text{C}$);
- Tosse;
- Coriza
- Dor de garganta
- Dificuldade para respirar;
- Dor muscular e fadiga;

- Dor de cabeça
- Perda de olfato (anosmia)
- Alteração do paladar (ageusia)
- Diminuição do apetite
- Dispnéia (falta de ar)
- Sintomas gastrointestinais, como diarreia e vômitos.
- Mal-estar
- O quadro clínico, pode variar seus sintomas desde uma apresentação leve

e assintomática (não se sabe a frequência), principalmente em jovens adultos e crianças, até uma apresentação grave, incluindo choque séptico e falência respiratória.

1.2 Formas de Transmissão

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo por meio de:

- Toque (aperto de mãos contaminadas);
- Gotículas de saliva;
- Espirro;
- Tosse;
- Catarro;
- Objetos ou superfícies contaminadas, como celulares, mesas, talheres, maçanetas, brinquedos, teclados de computador etc.

2. Medidas de prevenção e proteção à COVID-19

2.1 Medidas coletivas

a) As pessoas que estiverem apresentando sinais e sintomas compatíveis com a Covid-19 ou que apresentarem sintomas característicos de síndromes respiratórias ou que tiveram contato próximo com pessoas que testou positivo para Covid-19 não deverão comparecer ao ambiente escolar, devendo procurar atendimento médico o quanto antes. Além disso, os alunos devem apresentar o atestado médico ao CAS. Os servidores devem comunicar à chefia imediata, ao CAS e apresentar o atestado médico ao SIASS.

b) Antes de sair de casa, todos deverão fazer uma autoavaliação, respondendo o Questionário de Verificação de Sintomas para saber se poderá frequentar o *campus* ou não (Anexo 1). Em caso de resposta afirmativa a qualquer uma das perguntas, a pessoa não poderá comparecer ao campus.

c) Manter os ambientes bem ventilados, mantendo as portas e janelas abertas;

d) Evitar o uso ar-condicionado. Caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos, além de realizar a manutenção e limpeza semanal do sistema por meio de PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle);

e) Nas salas de aula, os climatizadores devem permanecer ligados durante todo o horário de funcionamento, mantendo as janelas e portas abertas;

f) De acordo com a Portaria 846/2021 do Reitor e o Ofício Circular nº 58/2021/RE-PROGEP/Reitoria/IFMG passa a ser obrigatório para todos os servidores, estudantes e colaboradores terceirizados do IFMG inseridos no grupo elegível para imunização contra a COVID19 o envio da cópia do passaporte de vacinação. O(a) servidor(a) que ainda não enviou, deve encaminhar a cópia, por e-mail, para sua chefia imediata e para o CAS. O(a) aluno(a) deverá entregar a cópia na secretaria de ensino, conforme escala que será divulgada pela direção de ensino.

2.1.2 Cuidados ao utilizar os bebedouros

No uso de bebedouros, deve-se evitar contato direto com a superfície. Realizar a higienização das mãos antes e após o procedimento. Além disso, deve-se pegar a água em copos ou garrafas individuais, sem encostá-los nos dispositivos de saída de água. Os dispositivos para coleta de água direto à boca estarão bloqueados.

2.2 Medidas individuais

- Uso obrigatório de máscaras em qualquer dependência do *campus* Congonhas (interna ou externa). As máscaras podem ser descartáveis ou feitas de pano, desde que cumpram as recomendações da Anvisa que estão no material “Orientações Gerais – Máscaras faciais de uso não profissional”, disponível em <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+M%C3%A1scaras.pdf/bf430184-8550-42cb-a975-1d5e1c5a10f7>;

- Todos devem levar máscaras extras acondicionadas em saco plástico. Levar também sacos plásticos extras para colocar a máscara ao se alimentar, após o uso ou para descartá-la, se for o caso;
- O descarte das máscaras deve ser feito em lixeiras identificadas como “lixo contaminado”;
- As máscaras deverão ser trocadas a cada três horas ou sempre que estiverem úmidas ou sujas e utilizadas desde a saída de casa, de forma a cobrir a boca e o nariz;
- Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e boca com lenço de papel, descartá-los adequadamente e higienizar as mãos em seguida. Na indisponibilidade dos lenços, cobrir a boca com a parte interna do cotovelo, nunca com as mãos;
- Lavar correta e frequentemente as mãos com água e sabão, por pelo menos 30 segundos (entre os dedos, no dorso e na parte interna das mãos). Secar as mãos com toalhas de papel e fechar a torneira cobrindo-a com o papel que secou as mãos. Lavar também os antebraços, quando expostos.
- Higienizar as mãos com álcool a 70% sempre que não for possível lavá-las;
- Evitar a prática de cumprimentar com aperto de mãos, abraços ou beijos;
- Proibido ficarem aglomerados;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, materiais de escritórios, livros e afins;
- Antes e após a aula, recomenda-se que o aluno higienize sua mesa com álcool 70%;
- Antes de iniciar os trabalhos e ao final destes, recomenda-se a desinfecção de objetos e superfícies como teclados, mesas, canetas, telefone fixo, celulares dentre outros.
- Deve-se umedecer o papel toalha com álcool a 70%, realizar o procedimento e descartá-lo em lixeira sem acionamento manual. Deve-se ter o cuidado de utilizar o álcool ISOPROPÍLICO a 70% para fazer a desinfecção de aparelhos eletrônicos e não borrifar o produto diretamente sobre eles;
- Todos devem realizar suas refeições preferencialmente em ambientes abertos. Evitar conversar durante a realização de refeições;
- No caso de utilização do refeitório, escalonar o uso do espaço;
- Os uniformes e roupas devem ser lavados diariamente após a jornada escolar. Os materiais escolares devem ser higienizados, diariamente.

3. Orientações específicas para o organização e utilização dos espaços do *Campus*:

3.1 Setores de trabalho

- Adotar as medidas expostas nos itens 2.1 e 2.2;
- Fazer a higienização das mãos, antes de entrar no setor de trabalho;
- Antes de iniciar os trabalhos e ao final dos mesmos, recomenda-se a desinfecção de objetos e superfícies como teclados, mesas, canetas, telefone fixo, celulares dentre outros. Deve-se umedecer o papel toalha com álcool a 70%, realizar o procedimento e descartá-lo em lixeira sem acionamento manual. Utilizar o álcool ISOPROPÍLICO a 70% para fazer a desinfecção de aparelhos eletrônicos e não borrifar o produto diretamente sobre eles;
- Manter portas e janelas abertas quando os ambientes estiverem em uso;
- Não utilizar o ar-condicionado, nem os ventiladores.

3.2 Áreas comuns (estacionamentos, vias de acesso interno, corredores, áreas de convivência):

- Observar as medidas de proteção individual e coletiva elencadas nos itens 2.1 e 2.2;
- Utilizar máscaras;
- Utilizar álcool em gel 70%;
- Manter os ambientes ventilados (janelas e portas abertas);
- Proibido permanecer e aglomerar e manter conversas em ambientes altamente sujeitos ao confinamento de pessoas, a exemplo dos corredores.

3.3 Banheiros:

- Observar as medidas de proteção individual e coletiva elencadas nos itens 2.1 e 2.2;
- Deve-se higienizar as mãos ao entrar e ao sair;
- Evitar sentar-se no vaso sanitário, fazer um agachamento se possível, ou higienizar o local com álcool 70%;
- Jamais subir no vaso, pois há risco de acidente;
- Abaixar a tampa do vaso sanitário ao dar descarga para evitar a emissão de aerossóis.
- Manter abertas as janelas nesse local;

3.4 Salas de aula e auditório:

- Respeitar as medidas de proteção individual e coletiva apresentadas nos itens 2.1 e 2.2;
- Utilizar álcool a 70%;
 - Os alunos deverão observar e seguir os mapas de salas, com lugares fixos para assistirem às aulas;
- Manter os ambientes ventilados (janelas e portas abertas);
- Evite dispor bolsas e mochilas no chão, alocando-os embaixo da carteira, em escaninhos ou outros locais ou dispositivos demarcados para este fim.

3.5 Laboratórios Gerais:

- Atentar para as medidas de proteção individual e coletiva apresentadas nos itens 2.1 e 2.2;
- Utilizar EPIs durante todo o tempo de permanência no ambiente. Não manusear celulares e bolsas dentro dos laboratórios;
- Manter os ambientes ventilados (janelas e portas abertas);
- Higienizar as mãos antes e após a realização da aula prática;
- O usuário deverá realizar a limpeza e desinfecção de equipamentos, estruturas e maquinários coletivos ao término do uso, utilizando materiais de higienização específicos para cada tipo de superfície; os quais devem estar dispostos ao lado de cada equipamento.

3.6 Biblioteca:

- Observar as medidas de proteção individual e coletiva descritas nos itens 2.1 e 2.2;
- Adotar recomendações da Rede de Biblioteca do IFMG;
- Usar máscara durante todo o tempo de permanência no recinto;
- Ao entrar na biblioteca, higienizar as mãos com álcool a 70%;
- Manter os ambientes ventilados (janelas e portas abertas);
- Não utilizar ar-condicionado e nem ventilador;
- Limitar do número de usuários simultâneos no balcão de atendimento;
- Higienizar as mãos antes e após o recebimento de materiais.

3.7 Sobre a prática de atividade física

- Observar as medidas de proteção individual e coletiva descritas nos itens 2.1 e 2.2;
- Sugere-se a prática de atividade física, priorizando atividades individuais e ao ar livre;
- Caso não tenha como evitar o compartilhamento de materiais como colchonetes e outros, estes devem ser higienizados após cada uso, utilizando água e sabão ou álcool a 70%;
- Sugere-se não realizar atividades presenciais em grupo, programas após a escola e eventos (apresentações coletivas, atividades de campo e práticas de atividade física coletivas).

3.8 Sobre a utilização do espaço onde se encontra o marmiteiro e forno de micro-ondas

- Observar as medidas de proteção individual e coletiva descritas nos itens 2.1 e 2.2;
- Proibido a aglomeração dos alunos nos corredores e nas portas próximo do recinto onde fica o marmiteiro e o forno de micro-ondas;
- Será determinado um horário para recebimento e entrega das marmitas. Após esses horários, a sala deverá estar fechada;
- Os alunos e servidores devem fazer a higienização das mãos bem como das marmitas e utensílios com álcool a 70%, antes de entregá-las ao responsável pelo recebimento. Este, deve higienizar as mãos antes de receber cada marmita ou utensílio e higienizá-los, novamente, antes de coloca-los nos equipamentos;
- Caso algum servidor precise utilizar o forno micro-ondas, fora do horário de funcionamento da sala, deverá higienizar as mãos e os utensílios, antes da manipulação do equipamento.

3.9 Cantina:

- Seguir as recomendações explicitadas nos itens 2.1 e 2.2;
- A higienização de mesas e cadeiras deverá acontecer a cada troca de grupos.

- Se possível, oferecer refeições embaladas em descartáveis ou separadas individualmente;
- Caso utilize o serviço de buffet, deve-se fornecer luvas descartáveis para que os usuários não tenham contato direto das mãos, sem proteção, com colheres, pegadores dentre outros;
- A concessionária deverá realizar capacitação específica para profissionais da cantina, conforme orientações da vigilância sanitária para o ramo de atividade;
- Os trabalhadores da cantina devem estar sempre com EPI completo, incluindo o uso de máscaras, touca, avental e calçado fechado;
- Implementar rotinas de higienização das matérias primas recebidas, como lavagem e desinfecção de suas embalagens;
- Manter vigilância constante do fluxo de clientes e, quando necessário, controlar o acesso, em todos os ambientes do estabelecimento, para evitar aglomerações e tomar as medidas necessárias para assegurar a distância segura;
- Evitar conversas durante a fila e refeições;
- Os usuários devem realizar a lavagem e higienização das mãos, antes de adentrar no refeitório, após fazer o pagamento e ao sair do local;
- As máscaras só devem ser retiradas quando o usuário for se alimentar. A máscara deve ser retirada pelos elásticos e colocada em um saco plástico que deve ser amarrado, após a colocação. Ao término da refeição, o usuário deve, preferencialmente, colocar outra máscara limpa;
- Para limpeza dos utensílios utilizados na alimentação recomenda-se aplicar água e detergente líquido e para a desinfecção empregar álcool a 70%, hipoclorito de sódio a 1% ou outro saneante registrado pela Anvisa para esse fim, seguindo as orientações do fabricante;
- Lavar com água e sabão os utensílios do serviço, como espátulas, pegadores, conchas e similares, a cada 30 minutos, higienizando-os completamente;
- Garantir que o espaço do refeitório esteja aberto com ventilação natural;
- Cumprir rigorosamente os requisitos de boas práticas de manipulação de alimentos em serviços, conforme estabelece a Resolução RDC nº216 de 2004, Nota Técnica Nº 49/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA, Nota Técnica Nº 48/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA;
- Não disponibilizar alimentos e bebidas para degustação;

- Eliminar galheteiros, saleiros, açucareiros, provendo sachês para uso individual;
- O estabelecimento deve fornecer copos descartáveis para clientes e funcionários;
- Os alimentos também precisam estar protegidos por meio de barreiras físicas, devendo-se dar atenção aos produtos prontos para o consumo;
- É fundamental que a empresa adote estratégias que permitam a identificação imediata de casos suspeitos e o afastamento do ambiente de trabalho de forma a diminuir a transmissão pessoa a pessoa e garantir o pleno funcionamento do estabelecimento;
- Manter a limpeza e desinfecção do ambiente de acordo com as normas descritas na Cartilha: “Orientações para a equipe de limpeza” e nas normativas específicas para o setor.

3.10 Orientações ao colaborador para entrega do kit do PNAE para os estudantes

- Utilizar, obrigatoriamente, máscara cobrindo as vias respiratórias (boca e nariz);
- Manter o cabelo preso e evitar usar acessórios pessoais;
- Lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70% antes e após a entrega dos Kits;
- Os alimentos e embalagens devem ser higienizados adequadamente, antes da entrega;
- Adotar as demais medidas expostas nos itens 2.1 e 2.2.

4. Orientações sobre o funcionamento do Centro de Atenção à Saúde - CAS

4.1 Orientações gerais

- Os atestados médicos e odontológicos deverão ser entregues via e-mail. Em seguida será agendado um horário para a entrega do documento original e obtenção do protocolo de entrega, já enviado por e-mail, anteriormente;
- Somente o usuário em atendimento poderá permanecer dentro do CAS. Acompanhantes deverão aguardar na área externa.

4.2 Fluxo de atendimento a fim de evitar a propagação do vírus

- Todos os usuários devem ser abordados, na chegada ao setor de saúde, sobre a demanda. Oferecer máscara cirúrgica aos sintomáticos respiratórios, que por ventura sejam identificados, orientá-los a lavar as mãos antes de entrar na sala de atendimentos e evitar tocar nas superfícies;
- Casos identificados como Síndrome Respiratória Aguda Grave devem ser priorizados;
- Restringir o fluxo de pessoas no setor ao estritamente necessário;
- Garantir que todos os pacientes sejam questionados sobre a presença de sintomas de uma infecção respiratória ou contato com possíveis pacientes com o novo coronavírus (SARS-CoV-2);
- Não permitir que pacientes com sintomas suspeitos de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) ou outra infecção respiratória fiquem aguardando atendimento entre os outros usuários;
- Garantir o isolamento rápido de pacientes com sintomas respiratórios;
- Orientar os pacientes a adotar as medidas de higiene respiratória/etiqueta da tosse: se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel. Após utilizar lenço de papel descartável para higiene nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos), evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca, realizar a higiene das mãos com água e sabonete ou preparação alcoólica a 70%;
- Manter uma sala com melhor ventilação e menor circulação de pessoas para realizar os atendimentos aos usuários com sintomas respiratórios e proceder à desinfecção após cada atendimento conforme normas de biossegurança;
- Caso se trate de aluno menor de idade, os pais ou responsáveis deverão buscá-lo na escola;
- Deve-se acionar o SAMU caso o usuário apresente sinais de gravidade;
- O paciente sintomático deverá ser encaminhado para a Unidade Básica de Saúde ou outro serviço de saúde, conforme fluxo da Secretaria Municipal de Saúde do município de residência;
- Colocar alertas visuais em locais estratégicos para fornecer as instruções sobre a forma correta para a higiene das mãos com água e sabonete líquido ou preparação alcoólica a 70%, higiene respiratória e etiqueta da tosse;
- Pactuar a gestão de resíduos com a prefeitura e proceder adequadamente com o descarte dos resíduos infectantes;
- Seguir rotina de limpeza estabelecida no Manual de Normas e Rotinas do setor.

5. Situações que requerem manutenção do trabalho remoto até segunda ordem:

- Os servidores que se enquadram nas condições ou fatores de risco que constam na Portaria nº 682, de 13 de Outubro de 2021, do IFMG deverão ser priorizados para a execução de trabalho remoto.
- Os alunos que tiverem impedimento para frequentar as atividades presenciais, deverão comunicar à diretoria de ensino pelo e-mail: ensino.congonhas@ifmg.edu.br
- Solicitamos aos alunos pertencentes ao grupo de risco, que envie um relatório do médico assistente ao e-mail do CAS (cas.congonhas@ifmg.edu.br), para garantia do sigilo das informações e compor o prontuário médico do aluno.

• Portanto, os alunos que apresentem condições de saúde subjacentes que ofereçam um maior risco para o desenvolvimento de formas graves da COVID-19 **devem procurar atendimento médico para avaliação e emissão de relatório médico permitindo ou contraindicando as atividades presenciais.**

6. Orientações quanto aos cuidados durante a locomoção até o IFMG *campus* Congonhas

6.1 Transporte público

- Entre no veículo com a máscara cobrindo o nariz e a boca, completamente;
- Higienize as mãos com álcool gel a 70% ao sair do veículo;

6.2 Transporte particular

- Mantenha o uso de máscaras;
- Mantenha, preferencialmente, as janelas abertas durante o percurso para circulação de ar;
- Realize, a cada viagem, a limpeza do veículo, principalmente maçanetas, volante, câmbio, botões e outras estruturas acionadas, frequentemente, pelas mãos.

6.3 Transporte Escolar

- Uso obrigatório de máscara durante o trajeto pelo motorista e pelos alunos; Realizar obrigatoriamente a desinfecção interna do veículo após cada viagem;

- Disponibilizar álcool em gel 70% nos veículos do transporte escolar para que os estudantes possam higienizar as mãos principalmente na entrada;
- Sempre que possível, promover a ventilação natural e abundante, por meio da abertura das janelas, observando a segurança dos estudantes;
- Os veículos com sistema de ar-condicionado devem ter sua manutenção rigorosamente executada, bem como todos os prazos e procedimentos de operação e higienização definidos pelos fabricantes dos equipamentos;
- Os motoristas com sintomas da COVID-19 ou que sejam contatos de casos suspeitos ou confirmados, devem procurar atendimento médico e comunicar a escola. Caso seja indicado o afastamento das atividades laborais este deve ser feito conforme orientações médicas e a legislação trabalhista aplicável.

7. Identificação de casos suspeitos, surtos e suspensão das aulas

a) Deve-se garantir o correto encaminhamento de casos suspeitos ou contatos próximos para os serviços de referência municipais, ou orientar sobre a possibilidade de consulta médica e/ou psicológica online pelo aplicativo Saúde Digital MG – COVID-19, caso necessário;

b) Ao identificar um estudante menor de idade com sinais e sintomas de síndrome gripal, tanto na entrada da escola como durante o período em que estiver em sala de aula, a escola deve acionar os pais e responsáveis, orientando que esse estudante deve comparecer a uma Unidade Básica de Saúde (UBS) ou outro serviço de saúde;

c) Não permitir a permanência de pessoas sintomáticas respiratórias na instituição de ensino. O aluno menor de idade deve aguardar, até a chegada dos pais ou responsáveis, em sala isolada, ventilada naturalmente e segura, de máscara.

d) Ao identificar um estudante maior de idade com sinais e sintomas de síndrome gripal, tanto na entrada da escola como durante o período em que estiver em sala de aula, a escola deve orientar que esse estudante compareça a uma Unidade Básica de Saúde (UBS) ou outro serviço de saúde;

e) As autoridades locais de saúde devem ser notificadas imediatamente. A Equipe de Resposta Rápida à Covid-19, do município de Congonhas deve ser comunicada pelo telefone/whatsapp (31) 98451-3662 e pelo e-mail rmonitoramento@yahoo.com. Em

situação de caso confirmado, os profissionais e a comunidade escolar devem ser informados, e as atividades escolares devem ser reavaliadas;

f) Nas turmas que forem constatados mais de 30% de alunos confirmados laboratorialmente para COVID-19, somente os alunos pertencentes a turma ficarão afastados do ambiente escolar por 5 dias corridos a contados do último resultado. O mesmo se aplica aos professores exclusivos da turma afastados.

8. Orientações para pais, responsáveis, cuidadores e alunos

- O retorno às atividades escolares presenciais é obrigatório. Nos casos de estudantes com condições de saúde de maior fragilidade à COVID-19, mesmo com o ciclo vacinal completo, deverão procurar atendimento médico para avaliação e emissão de relatório médico permitindo ou contraindicando as atividades presenciais.

Alunas gestantes devem seguir orientações médicas, com avaliação de seu estado de saúde e emissão de relatório médico conforme disposto na Lei nº 6.202, de 17 de abril de 1975.

- Os pais, responsáveis ou cuidadores e alunos devem estar atentos às condições de saúde das crianças e dos adolescentes de sua responsabilidade.

- Alunos com sintomas não devem comparecer às unidades escolares e devem obrigatoriamente passar por avaliação médica.

- É necessário a monitorização da saúde do seu filho, assim como a realizar a higienização frequente dos materiais levados para a escola e aqueles que retornam da escola;

- Ensine etiqueta respiratória, boas práticas de uso de máscaras e a higienização das vias respiratória às crianças e adolescentes, bem como explique a necessidade de evitar tocar os olhos, nariz ou boca após tossir ou espirrar ou após contato com superfícies ou com outras pessoas;

- Incentive a lavagem de mãos em ambiente escolar e em casa explicando a importância da higienização correta das mãos quando isso ocorrer;

- Oriente os filhos a não cumprimentar pessoas fora do seu convívio domiciliar com aproximação física (como beijos, abraços, apertos de mão ou qualquer outro tipo de toque);

- O aluno mesmo estando assintomático, caso seja considerado contato próximo de caso confirmado laboratorialmente, recomenda-se que seja realizado quarentena conforme recomendações médicas.

- Assegure que a máscara esteja em condições de uso (limpas, secas e sem rasgos), deve-se ainda ter tamanho adequado ao rosto da criança e adolescente cobrindo completamente nariz e boca;

- Ensine a adequada higienização das mãos com água e sabonete ou com preparação alcoólica a 70% (cubra todas as superfícies de suas mãos e esfregue-as juntas até que se sintam secas), antes da colocação da máscara.

9. Orientações para educação especial

- Os alunos da educação especial devem ser avaliados de forma individualizada quanto ao retorno ou não das atividades presenciais a partir de uma análise conjunta entre os pais, responsáveis, cuidadores profissionais de saúde e profissionais de educação, considerando os fatores biológicos individuais, as condições psicológicas e emocionais e o contexto social e ambiental em que o aluno esteja inserido.

- A presença de uma deficiência em um aluno por si só não significa que ele apresente maior vulnerabilidade ao agravamento pela infecção de SARS-CoV-2 ou maior risco de seu contágio pelo vírus causador da COVID-19. Porém, entre as pessoas com deficiência há as que têm maior fragilidade, por apresentarem problemas de saúde preexistentes (comorbidades), considerados como de maior risco para o agravamento da COVID-19.

- O distanciamento social de alunos com deficiência que dependem de maior auxílio para o desenvolvimento de cuidados pessoais e das atividades escolares são difíceis de realizar, portanto as medidas de higienização devem ser reforçadas:

- a) **Para os estudantes com deficiência visual** é necessário orientá-los que, ao pedir ajuda de terceiros, apoiem-se nos ombros das pessoas, evitando o contato com as mãos e cotovelos de outras pessoas (lembrando que a orientação ao tossir é para tossir ou espirrar no meio do braço).

- b) **Os estudantes que possuem alguma deficiência física ou estudantes com deficiência intelectual** podem precisar de um auxílio maior dos profissionais da educação para que as barreiras de proteção sejam alcançadas.

c) Para aqueles que utilizam cadeiras de rodas, próteses, órteses e outros dispositivos de mobilidade será necessária a realização da limpeza com água e sabão ou álcool 70% de objetos que o estudante toca com mais frequência, incluindo o aro de impulsão de cadeira de rodas, o joystick, as órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção como: bengalas, muletas e andadores.

d) Estudantes que possuam deficiência intelectual e Transtorno do Espectro Autismo (TEA): o aluno deverá ser orientado quanto aos cuidados de higiene pessoal e lavagem correta das mãos e deverá receber ajuda caso ele necessite.

De forma adicional, devem ser seguidas as orientações do Ministério da Saúde contidas no documento “Orientações para reabertura das escolas da educação básica de ensino no contexto da pandemia da COVID-19”.

10. Recomendações de assistência de saúde do município de Congonhas

Ao sentir os sintomas da doença, antes de procurar os serviços de saúde, ligue para:

- Unidade Básica de Saúde mais próxima. Confira os números dos telefones:
- <https://www.congonhas.mg.gov.br/index.php/atualizacao-informe-epidemiologico/>
- UPA: 3732 1070;
- Hospital Bom Jesus 3732 3200

Referências Bibliográficas

ABRALIMP. Associação Brasileira do Mercado de Limpeza Profissional. Manual de Procedimentos de Limpeza durante a pandemia de Covid-19. Disponível em: <[https://www.abralimp.org.br/arquivo/Manual-de-Procedimentos-de-Limpeza-durante-a-pandemia-COVID-19-\(Coronav%C3%ADrus\).pdf](https://www.abralimp.org.br/arquivo/Manual-de-Procedimentos-de-Limpeza-durante-a-pandemia-COVID-19-(Coronav%C3%ADrus).pdf)>.

BRASIL. Ministério da Educação. **Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino. 2021.**

CONGONHAS. **Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia de Covid-19.** SEMED- Secretaria Municipal de Educação. 2021.

FIOCRUZ. Fundação Oswaldo Cruz. **Atenção ao tempo em que o novo coronavírus fica ativo em cada superfície.** Folder digital. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/imagensPortal/atencao_ao_tempo_de_sobrevida_do_novo_coronavirus.jpg>. Acesso em 05 de agosto de 2020.

MINAS GERAIS. **Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia de Covid-19.** Versão 7ª versão. 27/01/2022.

_____. Ministério da Educação. Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica- CONIF. **Diretrizes para elaboração de planos de contingência para o retorno às atividades presenciais nas Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.** Disponível em <<http://portal.conif.org.br/images/publicacoes/Conif-publica-protocolos-de-volta-as-aulas-na-Rede-Federal.pdf>>.

_____. Ministério da Saúde. **Orientações para reabertura das Escolas da Educação Básica de Ensino no Contexto da Pandemia de COVID-19.** 2020.

_____. Ministério da Saúde. **Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus,** Versão 09. SAPS. Maio de 2020. Disponível em: <<https://www.unasus.gov.br/especial/covid19/pdf/37>>.

_____. Ministério da Saúde. **Portaria nº 1.565, de 18 de junho de 2020.** Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.565-de-18-de-junho-de-2020-262408151>>.

_____. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ANVISA. **Orientações Gerais – Máscaras faciais de uso não profissional.** 2020. Disponível em: <<http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+M%C3%A1scaras.pdf/bf430184-8550-42cb-a975-1d5e1c5a10f7>>.

_____. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ANVISA. **Nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020.**

_____. Ministério da Economia. Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital. Secretaria de Gestão e Desempenho Pessoal. **Instrução Normativa nº 109, de 29 de Outubro de 2020**. Disponível em <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-109-de-29-de-outubro-de-2020>>.

MINAS GERAIS. **Protocolo Minas Consciente: Retomando a Economia do Jeito Certo. Regras de Comportamento para Empregadores, Trabalhadores, Alunos e Cidadãos em Meio à Pandemia**. Disponível em <<https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios>>.

ANEXO I – QUESTIONÁRIO DE VERIFICAÇÃO DE SINTOMAS

Perguntas para verificação e orientação da comunidade quanto à possibilidade de frequentar ou não os espaços do IFMG *Campus* Congonhas:

1. No momento, apresenta febre ou sintomas de Covid-19* ou de outra doença infecciosa?
2. Apresentou a doença ou sintomas sugestivos de Covid-19 há menos de 10 dias?
3. Alguém de seu domicílio ou contato próximo teve diagnóstico confirmado de Covid-19 há menos de 14 dias?

➤ **Em caso de resposta afirmativa, a pessoa deve permanecer em casa e comunicar à chefia imediata e ao CAS. Os alunos devem comunicar ao CAS.**

***SINTOMAS DA COVID-19:** febre (temperatura axilar $> 37,5^{\circ}$ C), mal-estar, tosse, dor de garganta, diminuição ou perda do olfato ou paladar, calafrios, dor de cabeça, falta de ar ou problema para respirar, fraqueza ou cansaço, dor no corpo, obstrução nasal ou coriza, diarreia, náuseas, vômitos, aperto no peito.

Fonte: Plano para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto- UFMG (2021).
Adaptado